

## **Delegação de Competências**

### **Vereador Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo**

**1-** Ao abrigo do disposto no Artigo 69º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, delego no Vereador em Regime de Tempo Inteiro Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo competências nas seguintes áreas:

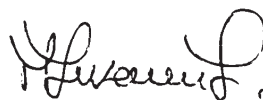
- **Gabinete Jurídico;**
- **Abastecimento Público e Ambiente;**
- **Cultura, Desporto, Associativismo e Tempos Livres;**
- **Saúde;**
- **Apoio às Juntas de Freguesia.**

**2-** Delego ainda no vereador atrás identificado as competências que se prendem com actos de gestão corrente indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços em que aquelas áreas se integram, a assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, bem como a gestão do pessoal afecto às áreas delegadas, quanto às matérias descritas no nº 2 do Artigo 78º da citada Lei nº 169/99.

**3-** Nos termos do nº 1 do Artigo 69º do mesmo diploma legal, o referido Vereador coadjuvará ainda a signatária, no exercício da sua competência própria, no âmbito da Organização dos Serviços Municipais e da Gestão dos Recursos Humanos.

Paços do Concelho de Nisa, 9 de Novembro de 2009

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,



Eng. Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto